



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.681

Referenda o disposto nas Provisões CEPE nº 001/2005 e nº 002/2005.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 239ª reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2005, no uso de suas atribuições legais,

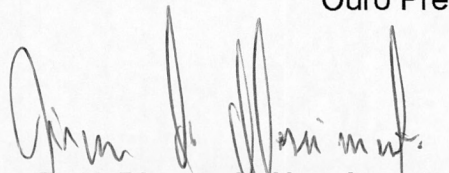
Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação e do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, pelo ofício CEAMB nº 156/04,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o disposto nas Provisões CEPE nº 001/2005, de 11 de janeiro, e nº 002/2005, de 21 de janeiro, que criaram, **ad referendum** deste Conselho, a disciplina eletiva "Gestão da Qualidade do Ar" (CIV 429), com carga horária de sessenta horas (4T + 0P), totalizando quatro créditos, tendo como pré-requisito cento e vinte créditos cursados com aprovação em disciplinas obrigatórias e com a seguinte ementa: "A atmosfera terrestre e o recurso ar. Poluição do ar. Geração de energia e poluição do ar. Poluição veicular. Controle da poluição do ar. Avaliação da qualidade do ar. Monitoramento da qualidade do ar. Gerenciamento da qualidade do ar. Estudo de casos."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2005.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2005.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente